



PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEAPA Nº 005/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BARRACAS E JALECOS DE FEIRA LIVRE PARA ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS DE AGRICULTORES DE JUIZ DE FORA

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – SEAPA | PJF, entidade da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, nº 2.001, 6º andar, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Fabíola Paulino da Silva, torna público, através deste Processo de Inscrição, os critérios e normas que disciplinarão o processo de autorização de uso de KIT BARRACAS E JALECOS DE FEIRA LIVRE, pelas associações e coletivos de agricultores e agricultoras familiares. Este Processo e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Juiz de Fora, no endereço <https://www.pjf.mg.gov.br/>, bem como na sede da SEAPA/ PJF.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente processo tem como finalidade por autorizar o uso de 7 (sete) kits feira; sendo cada kit composto por 10 (dez) barracas, com cobertas e saias padronizadas, e por 10 (dez) jalecos de Feira Livre; para associações e coletivos de agricultores e agricultoras familiares do município de Juiz de Fora, iniciativa desenvolvida, executada e coordenada pela SEAPA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo de inscrição grupos/coletivos e organizações formais da Agricultura Familiar do município de Juiz de Fora.



- 2.2. As barracas e os jalecos que forem autorizados o uso destinam-se, apenas, aos grupos/coletivos e às organizações que preencham as condições colocadas por este instrumento, tendo o público beneficiário, prioritariamente, os seguintes requisitos:
 - 2.2.1. o público beneficiário deve ser organizado em Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas;
 - 2.2.2. o público prioritário serão organizações de agricultores e agricultoras familiares do município de Juiz de Fora; e
 - 2.2.3. o público prioritário será aquele que já participa de feiras na cidade.
- 2.3. Na seleção das propostas, a comissão designada para análise levará em conta, também, os requisitos abaixo:
 - 2.3.1. Preferencialmente, deverão ser contempladas organizações que tenham em seu quadro de beneficiários, agricultores familiares provenientes de Assentamentos de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas e Comunidades Indígenas.
 - 2.3.2. Preferencialmente, deverão ser contempladas as organizações que tenham mais da metade em seu respectivo quadro de beneficiários composto por mulheres agricultoras familiares;
 - 2.3.3. Preferencialmente, deverão ser contempladas as organizações que tenham em seu quadro de beneficiários, agricultores familiares que realizam o manejo orgânico de produção, comprovando com cópia de documentação pertinente (certificação orgânica por auditoria ou por Sistemas Participativos de Garantia - SPG, ou ainda por registro de cadastro de OCS - Organização de Controle Social), emitida pelo MAPA (Ministério da Agricultura).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Serão autorizados para uso kits Feira para apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar do município.
- 3.2. O quantitativo dos bens móveis disponíveis para autorização de uso é de 07 (sete) kits compostos por 10 (dez) barracas e 10 (dez) jalecos.



- 3.3. O total de itens autorizados para uso será de, no mínimo, 01 (um) conjunto de barraca + jaleco por Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas selecionados.
- 3.4. As organizações poderão fazer a inscrição via formulário conforme item 4 “DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO”.
- 3.5. O total de Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas selecionados será determinado pela soma do total de kits disponíveis, sendo a seleção das organizações a serem atendidas segundo os critérios explanados no item 5.
- 3.6. As vagas serão destinadas àquelas organizações de agricultores e agricultoras selecionadas para a autorização de uso dos kits de Feira, ficando por conta da organização selecionada o custo de retirada, manutenção e montagem/desmontagem do equipamento.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para participação no referido Processo de Inscrição para recebimento da autorização de uso de barracas e de jalecos de Feira Livre deverão ser feitas pelo link <https://forms.gle/T4XimFAWYjqz5ftbA> a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, até o dia 31 de Janeiro de 2022 às 17 horas. O link para o formulário de inscrição também está disponível no site <https://www.pjf.mg.gov.br/>.
- 4.2. A inscrição para participação no presente processo é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
- 4.3. Os Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas só poderão fazer uma única inscrição. No caso de mais inscrições para o mesmo CNPJ/Representante, será considerada válida a última enviada.
- 4.4. As organizações habilitadas ao recebimento das barracas e jalecos serão notificadas e receberão um termo de autorização de uso e termo de recebimento, em duas vias, para assinatura, além de orientações a respeito do recolhimento dos equipamentos previstos neste Processo de Inscrição. A ordem de recolhimento seguirá um cronograma elaborado por servidor responsável, lotado na Seapa.



5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O presente Processo de Inscrição dispõe do total de 07 (sete) kits, contendo 10 (dez) barracas e 10 (dez) jalecos de Feira Livre cada, destinados a apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar do município, ação essa organizada e executada pela SEAPA | PJF.
- 5.2. A seleção e classificação das organizações de agricultores familiares serão feitas por soma de pontos, conforme o quadro a seguir.

Critério	Pontuação
A Associação e/ou Coletivo que participa e comercializa produtos em Feiras localizadas em Juiz de Fora	Sim: 2 (pontos) pontos Não: 1 (um) ponto
Possui, em seu quadro de beneficiários, agricultores provenientes de assentamentos de Reforma Agrária, Quilombolas e Indígenas	Sim: 2 (pontos) pontos Não: 1 (um) ponto
Possui, em seu quadro de beneficiários, agricultores que realizam manejo agroecológico e/ou orgânico de produção	Sim: 2 (dois) pontos Não: 1 (um) ponto
Possui mais da metade de seu quadro de beneficiários composto por mulheres	Sim: 2 (dois) pontos Não: 1 (um) ponto

- 5.3. Aquelas organizações que tiverem suas inscrições feitas fora do prazo não poderão participar do processo de seleção.
- 5.4. Serão imediatamente removidos da lista de inscritos aquelas organizações que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados no cadastro via formulário online.



6. DOS BENS OFERTADOS

- 6.1. Será realizada autorização de uso de kits de barracas e jalecos de Feira Livre para apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar do município de Juiz de Fora.
- 6.2. Os Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas selecionados serão responsáveis pela retirada e transporte do equipamento recebido do local estipulado pela SEAPA | PJF.
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor por parte da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora à organização selecionada.
- 6.4. É vetada a transferência e/ou venda dos kits autorizados para o uso por meio deste Processo de Inscrição a terceiros.
- 6.5. Um servidor lotado na SEAPA | PJF será designado para a entrega do item ofertado, sendo o servidor o responsável por conferir a documentação da associação ou coletivo selecionado e os itens a serem entregues.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. Todo o procedimento de seleção dos Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas inscritos no presente processo ficará a cargo da SEAPA | PJF.
- 7.2. Casos não previstos pelo presente Processo de Inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Seleção composta por servidores do Departamento de Comercialização e Agroindústria (DCAG – SEAPA | PJF) e membros do gabinete da SEAPA | PJF.
- 7.3. Das ações resolutivas para os casos não previstos no presente Processo de Inscrição e solucionadas pela Comissão de Seleção, ficará a cargo da SEAPA | PJF prestar os devidos esclarecimentos aos interessados, praticando o princípio da transparência na administração pública executiva municipal.



8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma de eventos do Processo de Inscrição conforme quadro abaixo:

Evento	Descrição	Data
Lançamento do Processo de Inscrição	Processo de Inscrição disponível no site da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/)	06/12/2021
Inscrições	Inscrições podem ser feitas por preenchimento do formulário online (Disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRvt2MTxHgVANLvl01uT4XnKBhbcfPBugroK_ZPHOkWk7aFg/viewform)	06/12/2021 até 17h de 31/01/2022
Análise das inscrições	Análise das inscrições realizadas e classificação dos inscritos	01 à 03/02/2022
Divulgação do resultado	Lista das associações e coletivos serão divulgadas no site da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/)	03/02/2022
Início das retiradas dos itens cedidos	Início da retirada dos kits de barracas e jalecos de Feira Livre pelos responsáveis dos Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas	Do dia 07/02/2022 à 18/02/2022

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência do processo de seleção terá validade até findadas as retiradas dos equipamentos pelas organizações selecionadas.



10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1. A documentação comprobatória dos dados preenchidos no formulário de inscrição deverá ser anexada no próprio formulário (documentos escaneados ou fotos legíveis) dos documentos listados a seguir:
- 10.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.3. Em caso de Grupos/Coletivos, deverá ser anexado o CPF individual de cada membro.
- 10.4. Ata de eleição da atual diretoria.
- 10.5. CPF e RG do representante legal.
- 10.6. Em caso de Grupos/Coletivos, deverá ser anexada uma carta/declaração de representação na qual conste assinatura de todos os membros.
- 10.7. Documento que comprove o quadro de beneficiários dos Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas, sendo o mesmo devidamente assinado por todos os beneficiários;
- 10.8. Certificados das unidades produtivas, emitidos pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que garantam a certificação orgânica, se for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAPA | PJF

- 11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista neste Processo de Inscrição.
- 11.2. Elaborar a agenda de atendimento para as organizações selecionadas e cumprir a mesma com rigor.
- 11.3. Informar as organizações selecionadas sobre a data agendada para retirada dos kits de barracas e de jalecos de Feira Livre cedidos.
- 11.4. Disponibilizar o Termo de Autorização de Uso e Termo de Recebimento dos itens autorizados para o uso para assinatura dos Grupos/Coletivos, Associações ou Cooperativas selecionados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS



- 12.1. A organização deverá preparar-se para a retirada do kit a ser recebido em data e horário pré-definido pela SEAPA | PJF, conforme cronograma divulgado no site da Prefeitura de Juiz de Fora.
- 12.2. **A organização selecionada será responsável pela retirada e transporte do equipamento recebido em local estipulado pela SEAPA | PJF.**
- 12.3. A organização selecionada não poderá realizar transferência ou venda das barracas e dos jalecos de Feira Livre adquiridos por este Processo de Inscrição a terceiros.

Juiz de Fora, 02 de Dezembro de 2021.

Camila Luzia Salustiano
Supervisão de Feiras e Mercado Municipal
Departamento de Comercialização e Agroindústria - DCAG
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/PJF